

sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1959

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei n.º 251

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Aratur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre aquisição de uma betoneira.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma betoneira para concreto, usada de propriedade do sr. João Luiz Machado, para ser utilizada no serviço de água e utilidades afins da Prefeitura.

Artigo 2.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de crs 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento da referida betoneira.

Artigo 3.º - As despesas com a aquisição supracitada correm por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1959

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei n.º 252

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Aratur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Aratur Nogueira autorizada a um crédito especial num montante de crs 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para satisfazer ao pagamento de